



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 12
DE JANEIRO DE 1999: -----**

----- Aos doze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção por parte do sr. Presidente da Câmara, por não ter estado presente na aludida reunião. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n^o.254 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 177.314.398\$90 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e catorze mil, trezentos e noventa e oito escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n^{os} 1 a 28, na importância global de 10.149.741\$00 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um escudos). -----

**----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO EX^o. SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR.
PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DAS ORDENS DE**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PAGAMENTO N.ºs. 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866 e 2867, DO ANO DE 1998, NA IMPORTÂNCIA DE 18.290.772\$00: Deliberado ratificar os despachos do Ex.º. Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente do Executivo, com data de 98.12.29, autorizando o pagamento das Ordens de Pagamento em referência, na importância global de 18.290.772\$00 (dezoito milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois escudos), a favor de “Auto Mira, Viúva Borralho & Filhos, Ld.º.”, “CLIP - Alice Maria Pimentel Reigota”, “Mirauto - Oliveira & Sousa, Ld.º.”, “Quinta Florida - Mário Cruz F. Brioso”, “ETAC - Empresa Transp. António Cunha, SA”, “Carmo, Ld.º.”, “GC&C - Gabinete de Criação e Comunicação”, “Woodchester Portugal”, “Cadimarte Construções, Ld.º.”, “Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P.”, “Associação de Municípios da Ria”, “Caixa Geral de Depósitos” e “Artur António Dionísio Abreu”. -----

----- ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO N.º. 187/98, NA IMPORTÂNCIA DE 139.000\$00, A FAVOR DE “O GANDAREZ - António Marques Silva”: Deliberado anular a Ordem de Pagamento n.º. 187/98, na importância de 139.000\$00 (cento e trinta e nove mil escudos), emitida a favor de “O Gandarez - António Marques Silva”, de Mira, face ao despacho do Ex.º. sr. Presidente da Câmara, de 98.02.12. -----

----- EXPEDIENTE: Foram presentes: -----

----- De DECO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR, de Lisboa, ofício n.º. 13.00/OG/8577, de 98.12.28, informando relativamente à publicação de colectânea de legislação “Os Direitos do Consumidor” - II Volume e, do mesmo passo, remetendo folheto informativo.

Deliberado adquirir, para consulta na Biblioteca Municipal, um exemplar da Colectânea de Legislação “Direitos do Consumidor” - II Volume, pelo preço de 7.000\$00 (sete mil escudos), acrescido da importância de 600\$00 de despesas de envio. Mais foi deliberado adquirir, igualmente, um exemplar do guia prático “Os Direitos do Consumidor na Legislação Portuguesa”, pelo preço de 1.800\$00 (mil e oitocentos escudos), acrescido de despesas de envio no montante de 400\$00. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Dos “**QUARTANISTAS DE GEOLOGIA**” DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, carta sem data, entrada nestes Serviços em 05 de Janeiro corrente, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Dos “**QUARTANISTAS DE PORTUGUÊS/FRANCÊS**” DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, carta datada de Dezembro do ano findo, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Dos “**NOVOS FITADOS DE MATEMÁTICA**” DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, carta sem data, entrada nestes Serviços em 28 de Dezembro findo, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar 1/4 página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Do **TOURING CLUB PRAIA DE MIRA (Veteranos - Secção Autónoma)**, carta datada de 29 de Dezembro do ano findo, solicitando apoio financeiro para aquisição de 29 fatos de treino com a seguinte publicidade: “VISITE O CONCELHO DE MIRA - MAR, BARRINHA E MATA”, remetendo, para o efeito o respectivo orçamento. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 346.940\$00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta escudos), destinado à compra dos fatos de treino pretendidos.**-----

----- Da **PROBISA PORTUGUESA, S.A.**, ofício datado de 98.12.21, solicitando a prorrogação do prazo contratual da empreitada de reabilitação de pavimentos na Variante ao Ramalheiro/Lentisqueira,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

até ao mês de Abril próximo, altura em que se espera uma melhoria das condições atmosféricas, uma vez que nesta época do ano se regista forte pluviosidade e baixas temperaturas, não sendo tecnicamente recomendável a aplicação de microaglomerado betuminoso a frio. **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo na forma pretendida, na condição de ser executada a obra antes daquele prazo, se o estado do tempo assim o permitir. A este propósito, pelo sr. Presidente foi feita recomendação aos Serviços no sentido de efectuarem trabalhos conducentes e uma maior segurança do piso daquela via, dados os acidentes ali verificados, motivados por despiste, bem como serem efectuadas diligências no sentido de, em colaboração com os proprietários dos terrenos confinantes com a mesma, serem cortadas as árvores que se encontram a oferecer perigo à circulação.**-----

----- Do **CAMPING VILA CAIA**, da Lagoa, carta datada de 99.01.05, solicitando autorização para substituição de sinais de informação, já autorizados pela Junta Autónoma de Estradas em 03.07.1991, os quais se encontram bastante danificados. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DOMSBA deste Município, de 99.01.07, exarada na petição.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício n.º 68/97, datado de 29 de Dezembro do ano findo, solicitando, na sequência de anterior petição relativamente a cedência de materiais necessários à execução de armazém, autorizada por deliberação de 15.12.98, a cedência de materiais para execução da estrutura de suporte do telhado do referido armazém, designadamente, perfis de chapa em “U” e “G”. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 145.000\$00 (cento e quarenta e cinco mil escudos), tendo em vista a aquisição dos referidos materiais, estimados naquele montante, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.01.07, exarada na petição.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **LEAL S, Empreendimentos Imobiliários, S.A.**, da Zona Industrial de Mira, petição datada de 09 de Dezembro findo, solicitando autorização para regularização de solos de terrenos rústicos que adquiriu em Chão-Velho, limite de Cabeças-Verdes, bem como a possibilidade de retirar a areia que estiver em excesso. **Deliberado autorizar a regularização de solos pretendida, na condição de não**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ser efectuada qualquer construção nos mencionados terrenos, para além de que os mesmos não poderão ser impermeabilizados nem ter qualquer ligação com os lotes da Zona Industrial, pelo que o acesso deverá ser feito através da estrada, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.12.16, anexa à petição. -----

----- De **MARIA MANUELA PESSOA MENDES**, residente em Coimbra, petição datada de 21 de Dezembro do ano findo, solicitando demarcação de terreno, situado na Praia de Mira, na Rua do Mercado, o qual confronta do Norte e Sul com caminho, do Nascente com Rua do Mercado e do Poente com João Maria dos Santos das Neves, com a área de 190 m². Na análise deste assunto, o chefe da DAF prestou alguns esclarecimentos ao Executivo, nos termos constantes da informação datada de 11 de Janeiro de 1999. **Deliberado proceder a nova demarcação do terreno em causa e, do mesmo passo, dar conhecimento daquela diligência à interessada.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **DANIEL DO SANTOS** residente no Seixo, requerimento datado de 06 de Janeiro de 1999, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação de rés-do-chão, que pretende levar a efeito em Cabeças Verdes. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.01.06.** -----

----- De **FERNANDO MANUEL MENDES MIRANDA BARRETO**, residente em Alcabideche, requerimento datado de 27 de Novembro de 1998, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, que pretende levar a efeito em Leitões. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.06, exarada no verso da petição.** -----

----- De **JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS MOITINHO**, residente em Portomar, requerimento datado de 27 de Novembro de 1998, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.06, exarada no verso da petição. -----

----- De **REGINA JESUS LOUREIRO**, residente em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 04 de Dezembro de 1998, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício destinado a dois estabelecimentos comerciais, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.06, exarada no verso da petição. -----**

----- De **MANUEL AUGUSTO SANTOS CARTAXO**, residente em Mira, requerimento datado de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-14 do empreendimento “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.08, exarada na folha n.º 1 da petição. -----**

----- De **FERNANDO LUIS DIAS SARAMAGO e ESPOSA**, residentes em Coimbra, requerimento datado de 09 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de edifício de habitação, anexos e muro, que pretendem levar a efeito na localidade dos Leitões. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.06, exarada na folha n.º 1 da petição. -----**

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, LDª.**, com sede em Mira, requerimento datado de 03 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-34 do empreendimento “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.06, exarada na folha n.º 1 da petição.-----

----- De **VITOR MANUEL JESUS MOREIRA DOS SANTOS**, residente em Carcavelos, petição datada de 30 de Novembro do ano findo, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 3 meses, para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no Areal - Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.06.**-----

----- De **JOÃO AUGUSTO MOREIRA LEIGO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 03 de Dezembro do ano findo, solicitando revalidação de licenciamento de obras, referente ao processo n.º 641/85, em virtude de não ter conseguido arranjar pessoal para realizar as obras. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.08.**-----

----- De **ALCINO DUARTE DE JESUS**, residente em Casal Sobreiro, petição datada de 21 de Dezembro do ano findo, solicitando reapreciação do processo de obras n.º 165/97, em virtude do mesmo se encontrar caducado, por motivo de não ter sido entregue a certidão de registo predial do respectivo destaque, visto a Conservatória do Registo Predial de Mira não o ter efectuado dentro do prazo imposto pela Câmara. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.08.**-----

----- De **JOÃO AUGUSTO COSTA PATARRA e ESPOSA**, residentes na Valeirinha, requerimento datado de 09 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de arrumos (anexos) que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.06, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO DE MIRANDA CLEMENTE e ESPOSA**, residentes na Barra, requerimento datado de 19 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção nova de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.11, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MÁRIO RAMOS DOMINGUES GONÇALO e ESPOSA**, residentes na Lentisqueira, requerimento datado de 10 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.11, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **LICÍNIO MANUEL MENDES MANCO e ESPOSA**, residentes na Lagoa, requerimento datado de 10 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.06, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MANUEL EVANGELISTA RIBEIRO FRADA**, residente em Cabeças-Verdes, petição datada de 30.12.98, solicitando o prosseguimento do processo de obras n.º 125/98, referente a construção de empreendimento de animação cultural e desportiva, a levar a efeito na referida localidade, processo esse já apreciado em reunião camarária de 08 de Setembro do ano findo, independentemente de ser junto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ao mencionado processo a anexação dos prédios onde pretende levar a efeito a construção referida, uma vez que, por dificuldades burocráticas junto da Conservatória do Registo Predial, a referida anexação ainda não foi possível, do mesmo passo que a propriedade dos prédios em questão já se encontra provada. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e, bem assim, submeter o mesmo à apreciação da Direcção-Geral do Turismo, com vista ao cumprimento das formalidades legais, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.11. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Prof. Carlos Moreira Camarinha, em cumprimento do disposto no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO RIBEIRO SÉRGIO e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 98.11.09, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de edifício de habitação que possuem na referida localidade. Anexa à petição, encontra-se uma outra, com data de 16 de Novembro de 1998, solicitando emissão de certidão de divisão em propriedade horizontal da obra a que se refere o aludido projecto.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.06, exarada na folha nº. 1 da petição e, bem assim, autorizar a constituição de propriedade horizontal, face à aludida informação final da DGULOP, conforme e na forma descrita na memória descritiva anexa ao respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrita para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor da mesma memória descritiva.-----

----- De **LICÉRIO DOMINGUES NORA e OUTROS**, residentes em Areal, requerimento datado de 30 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 365 dias, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito na localidade do Ramalheiro, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.11, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas. -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO**-----

----- De **LICÉRIO DOMINGUES NORA e OUTROS**, residentes no Areal, requerimento datado de 98.11.30, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na localidade do Ramalheiro, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Licério Domingues Nora e outros, face à informação da DGULOP do Município, de 11 de Janeiro corrente, exarada no verso da petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- De **LAURINDO SÉRGIO SALVADOR MIRALDO VILELA e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 08 de Janeiro corrente, solicitando alteração do destaque de parcela de terreno com a área de 600 m², autorizado por deliberação camarária de 24.11.98, ficando a parcela a destacar com 400 m², mantendo-se as restantes condições. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.01.11, exarada na petição. Na**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, nos termos do disposto no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.---

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 101/98, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, EM QUE É REQUERENTE MANUEL DE JESUS TROCA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE LEITÕES:** Na sequência de deliberação camarária tomada em 10 de Novembro de 1998, foi de novo presente o processo de obras em referência, desta vez acompanhado de parecer emitido pelo Advogado do Município. **Tomado conhecimento do parecer jurídico do Advogado do Município e, do mesmo passo, ordenar aos serviços a comunicação do conteúdo do referido parecer, com vista à solução voluntária da resolução do problema, por parte do requerente, devendo o processo voltar à apreciação da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação supra referida.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes declarações:**-----

----- **1 - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PERMANENTE:** Autorizar o pagamento da quantia de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira do quadro de pessoal da Autarquia, para constituição do fundo permanente, nos termos do artigo 30º. do Decreto-Lei nº. 341/83, de 21 de Julho, para a rubrica “Transportes e Comunicações”.-----

----- **2 - AUTORIZAÇÃO PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS:** Autorizar o sr. Presidente a efectuar, durante o ano corrente os pagamentos que tenham de ser satisfeitos, periódica e obrigatoriamente e, por isso, não sujeitos a prévia discussão da Câmara, como: vencimentos, salários e outros, abonos mensais aos funcionários e agentes municipais, remunerações dos contratados a prazo, pensões de aposentação de pessoal que aguarde aposentação, receitas consignadas, descontos pela cobrança de receitas na Repartição de Finanças Concelhia, levantamento de depósitos de garantia ou de caução, quando tenham de ser restituídos, incluindo aqueles que se prendem com empreitadas e fornecimentos de obras públicas, selagem de livros, renda de edifícios arrendados pela Câmara Municipal, seguros de pessoal e de edifícios municipais, pagamentos periódicos devidos ao Estado,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

abonos ao Chefe da D.A.F. para reforço do Fundo Permanente, comparticipação/descontos da Câmara para a Caixa Geral de Aposentações e para o Centro Regional de Segurança Social, retenções incluídas no F.E.F., encargos de cobrança da Contribuição Autárquica, anulações nas contribuições ou impostos entregues pelo Estado, telefones, pagamento resultante da publicação obrigatória dos avisos no “Diário da República”, pagamento de juros e amortizações relativas a empréstimos, bem como de prestações de contratos de locação. Mais foi autorizado, tendo em vista acelerar os respectivos processos, a assinatura de autos de consignação, autos de recepção provisória e recepção definitiva de obras do município e autorização para a prestação de horas extraordinárias e/ou trabalho suplementar, por motivos de força maior, devidamente justificados, de conformidade com o disposto nos Decretos-Lei n.ºs. 187/88, de 27 de Maio e 421/83, de 02 de Dezembro. -----

----- 3 - ELABORAÇÃO DE TRABALHOS NA ÁREA DO PLANEAMENTO URBANO E APOIO TÉCNICO - ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS REFERENTES À:

À: Aceitar a proposta apresentada pelo Urbanista Ângelo Manuel Morais Lopes, Licenciado em Planeamento Regional e Urbano, datada de 04 de Janeiro corrente, para pagamento de honorários referentes à elaboração de trabalhos diversos na área do planeamento urbano e ainda apoio técnico, pelo prazo de 3 meses, pelo valor global de 495.000\$00 (quatrocentos e noventa e cinco mil escudos), isento de IVA, a pagar em três tranches mensais de 165.000\$00 cada, ao 3.º dia útil antes do fim de cada mês. -----

----- 4 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE DOIS DESENHADORES, A AFECTAR AO GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DESTA AUTARQUIA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES,

TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO: 4.1 - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite de dois anos, de dois Desenhadores, a afectar ao Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação desta Câmara Municipal, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 190, nos termos da alínea c) do n.º 2 do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

artº. 18º. do Decreto-Lei nº. 218/98, de 17/7, tendo em conta que não existe neste momento nenhum desenhador no quadro da Autarquia, do mesmo passo que se torna necessário assegurar a execução de uma série de projectos, designadamente, Junta de Freguesia e Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira, Largo do Ramalheiro, Pré-Escola de Mira (ampliação), Pré-Escola da Barra (ampliação) e Pré-Escola da Lentisqueira (ampliação); **4.2** - Autorizar a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação. -----

----- 5 - CONCURSO INTERNO GERAL DE ACESSO PARA DIVERSAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - ANULAÇÃO - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE NOVO

CONCURSO: 5.1 - Anular, em cumprimento das disposições contidas no artº. 30º. do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, o concurso interno geral de acesso, aberto por deliberação camarária de 15 de Dezembro de 1998, para diversas vagas existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia, designadamente, 2 lugares de 2º. Oficial Administrativo; 1 lugar de 1º. Oficial Administrativo; 2 lugares de Oficial Administrativo Principal; 1 lugar de Técnico Superior de BAD de 1ª. classe; 1 lugar de Técnico Superior Principal/Arquitecto; 1 lugar de Técnico Superior Principal/Veterinário e 1 lugar de Operário Principal /Pedreiro, de conformidade com a informação dos Serviços de Pessoal, de 99.01.11;

5.2 - Autorizar, em termos orçamentais e tendo em conta o estipulado no D.L. nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do D.L. nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro, a abertura de novo concurso interno geral de acesso, para provimento das seguintes vagas existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia, de conformidade com a mesma informação dos Serviços: Grupo de Pessoal Administrativo - 2 lugares de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 215; 2 lugares de Assistente Administrativo Especialista, escalão 1, índice 260; Grupo de Pessoal Técnico Superior - 1 lugar de Técnico Superior de BAD de 1ª. classe, escalão 1 índice 460; 1 lugar de Técnico Superior Principal/Arquitecto, escalão 1, índice 510; 1 lugar de Técnico Superior Principal/Veterinário,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

escalão 1, índice 510; Grupo de Pessoal Operário Qualificado - 1 lugar de Operário Principal/Pedreiro, escalão 1, índice 195. -----

----- **6 - APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 195/97, DE 31 DE JULHO - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso para provimento de um lugar Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 115, do Quadro de Pessoal da Autarquia, nos termos dos art.ºs. 3.º, 4.º. e 5.º. do D.L. n.º 195/97, de 31 de Julho, de conformidade com a informação dos Serviços de Pessoal, de 99.01.11. -----

----- **7 - APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 195/97, DE 31 DE JULHO - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE SEIS LUGARES DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA:** Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso para provimento de seis lugares de Auxiliar de Acção Educativa, escalão 1, índice 125, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 69.200\$00, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a afectar aos estabelecimentos de educação Pré-Escolar do concelho de Mira, nos termos do disposto nos artigos 3.º, 4.º. e 5.º. do D.L. n.º 195/97, de 31 de Julho, de conformidade com a informação dos serviços de Pessoal, de 99.01.11.-----

----- **8 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE ANTI-VÍRUS - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à renovação do contrato de fornecimento de software anti-vírus “Dr. Solomon’s Total Vírus Defense”, pelo período de dois anos, com actualizações trimestrais, mediante recurso ao ajuste directo à firma “R.S.V.P. - Consultores Associados, Lda.”, do Porto, pelo preço de 88.000\$00 (oitenta e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Operador de Sistemas da Autarquia, de 98.12.28.-----

----- **9 - AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo, através da Direcção Geral do Património, à “Datinfor - Informática, Serviços e Estudos, Lda.”, com sede em Lisboa, com vista ao fornecimento de uma estação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de trabalho, a afectar ao Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação desta Câmara Municipal, designadamente, “Monitor Policromático TCO’95 X VGA de 17”, no valor de 59.170\$00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta escudos), a acrescer de IVA e “Tulip Desktop XM i6-400”, no valor global de 351.684\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Operador de Sistemas desta Câmara Municipal, de 99.01.05. -----

----- **10 - SOFTWARE APLICACIONAL (GESTÃO PATRIMONIAL) - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE:** Recorrer ao ajuste directo à AIRC - Associação de Informática da Região Centro, com vista à aquisição de Software aplicacional (gestão patrimonial), pelo valor de 276.000\$00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), isento de IVA, de conformidade com a informação do Operador de Sistemas da Autarquia, de 98.12.23. -----

----- **11 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1998, REFERENTE A ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL REQUERIDA POR VITOR FILIPE DE JESUS MILHEIRO E JOÃO MANUEL DE JESUS MILHEIRO:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 15 de Dezembro de 1998, referente a pedido de alteração de propriedade horizontal requerida por Vítor Filipe de Jesus Milheiro e João Manuel de Jesus Milheiro, porquanto a mesma mereceu deferimento com base no parecer favorável dos vitores, datado de 98.11.26 e não na informação da DGULOP do Município, de 26 de Novembro de 1998 como, erradamente conta da citada deliberação camarária, passando a mesma a ter a seguinte redacção: *“Deliberado autorizar a alteração da constituição de propriedade horizontal pretendida, face ao parecer favorável dos vitores, de 26 de Novembro de 1998, anexo à petição”* -----

----- **12 - COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE EDIFÍCIO SITO NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM MIRA, EM ADIANTADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, TENDO EM VISTA A SUA REPARAÇÃO OU DEMOLIÇÃO:** **12.1** - Tomar conhecimento da comunicação dos Serviços,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com data de 28 de Dezembro de 1998, informando relativamente à existência de edifício sito na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, pertencente a herdeiros de Francisco Miranda Soares, o qual se encontra em adiantado estado de degradação, designadamente ao nível do telhado e da fachada principal que apresenta algumas fendas, constituindo um perigo para os transeuntes da referida rua; **12.2** - Notificar os proprietários do mencionado edifício, sr. João Miranda Soares, residente em Mira e D. Celeste Soares, residente em Ramalheiro, para procederem à reparação ou demolição do citado imóvel, no prazo de 60 dias, a contar da data da notificação, sob pena desta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente, os respectivos custos. -----

----- 13 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO

MUNICIPAL DE MIRA: Face à petição apresentada pela Sociedade de Promoção Social - OBRA DO FREI GIL, da Praia de Mira, aprovar o protocolo abaixo transcrito, tendo em vista a isenção das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Desportivo Municipal, por parte da signatária e, do mesmo passo, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município: -----

----- 13.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A

SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL - OBRA DO FREI GIL: *“O presente protocolo destina-se a facilitar e permitir a utilização do pavilhão Municipal de Mira, como forma de apoio a Clubes ou Associações, que se enquadrem na política definida pela Câmara Municipal de Mira, de apoio a entidades envolvidas em quadros competitivos oficiais, amadores, associativos, de comissões e grupos informais, em actividades desportivas ou de mera aprendizagem, manutenção e treino, quer a jovens, quer a outras faixas etárias de munícipes.* -----

----- A Câmara Municipal de Mira, pessoa colectiva de direito público n.º 680 003 088, com sede na Praça da República, em Mira, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, adiante designado por 1º Outorgante e a Sociedade de Promoção Social - Obra do Frei Gil, adiante designada como 2º Outorgante, celebram entre si o presente protocolo que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º - *O presente protocolo destina-se a satisfazer as necessidades da Sociedade de Promoção Social - Obra do Frei Gil, na área do desporto, lazer e inserção social, cedendo-lhe as instalações para o efeito, pelo período de 1 ano, a contar da sua assinatura. -----*

----- 2º *O primeiro outorgante, de acordo com o Regulamento em vigor e em conformidade com as normas de utilização do Pavilhão Municipal de Mira, isenta das respectivas taxas, o segundo outorgante, conforme proposta apresentada pelo Executivo Municipal e devidamente aprovada pela Assembleia Municipal em (...)-----*

----- 3º - *O primeiro Outorgante elaborará o mapa de utilização geral e atribuirá o respectivo horário, em conformidade com o pedido, podendo pontualmente, proceder a alterações em função das disponibilidades existentes. -----*

----- 4º - *O segundo outorgante é responsável pelo cumprimento integral do Regulamento de Utilização do Pavilhão, sendo igualmente, responsável pelos estragos provocados pelo uso indevido ou negligente bem como pelo equipamento e material desportivo que lhe for distribuído para treinos ou jogos.. -----*

----- 5º - *As utilizações para os fins de semana, quer com jogos, quer treinos, terão que ser antecipadamente solicitadas ao primeiro outorgante e estarão sempre dependentes da disponibilidade existente.-----*

----- 6º. - *O segundo outorgante participará nos eventos da carácter desportivo, sócio cultural e recreativo, organizados sob a égide da Câmara Municipal de Mira, para os quais seja solicitada a sua participação, desde que tais realizações não ocorram fora do concelho e não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----*

----- 7º. *As omissões e eventuais conflitos advenientes durante a vigência do presente protocolo, serão resolvidos pontualmente pelos Órgãos Representativos das entidades intervenientes no mesmo.” -----*

----- **14 - PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ACTIVIDADE OCUPACIONAL PRESTADA POR ALBANO DOMINGUES SANTOS PEREIRA, COMO MOTORISTA NO PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EXº. SR. VEREADOR**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 98.12.29, autorizando a prorrogação, por mais sete meses, com início em 08.01.1999, da prestação de actividade ocupacional prestada por Albano Domingues Santos Pereira, como Motorista no Projecto de Luta Contra a Pobreza, de conformidade com a informação dos Serviços de Pessoal desta Câmara Municipal, de 98.12.29.-----

----- **15 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA - 2ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 15.1** - Na sequência da abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, de Ventosa do Bairro, Mealhada, pelo preço de 53.582.720\$00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa entre as apresentadas, designadamente, a adjudicatária e “Coimbralar - Construções Civis de Coimbra, Ldª.”, de Tentúgal, Montemor-o-Velho, (59.288.305\$00), de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.01.05; **15.2** - Na sequência da deliberação camarária de 13 de Outubro de 1998, foi dispensada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos previstos no art.º 103.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- **16 - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ESPECIALIDADES CONCERNENTES À EXECUÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE DE CARROMEU - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Na sequência de aprovação de projecto de arquitectura referente ao salão polivalente de Carromeu, em 13 de Outubro de 1998, aprovar os respectivos projectos de especialidade e, do mesmo passo, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, tendo em vista a execução das referidas obras, cujo custo estimado é de 8.300.000\$00 (oito milhões e trezentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

99.01.06. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado. -----

----- 17 - ESTUDO PRÉVIO PARA PROJECTO DE EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA PRAIA DE MIRA - APROVAÇÃO DO - PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - ADJUDICAÇÃO: 17.1 -

Aprovar o estudo prévio para o projecto de execução de edifício destinado à sede da Junta de Freguesia e Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira, da autoria do Gabinete de Estudos Planeamento e Coordenação da Autarquia; **17.2** - Adjudicar a execução dos projectos da especialidade, designadamente, projecto de estabilidade, rede de gás, rede de água, rede de esgotos, rede de águas pluviais, bem como medições e orçamento dos mesmos projectos, à firma “SPEI - Sociedade de Projectos e Empreendimentos Imobiliários, Ldª.”, com sede em Mira, pelo preço de 490.000\$00 (quatrocentos e noventa mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.01.07; **17.3** - Adjudicar a elaboração do projecto de electricidade ao Engº. António Mateus Nunes Filipe, residente em Ceira, pelo preço de 68.000\$00 (sessenta e oito mil escudos), a acrescer de IVA, bem como o projecto telefónico, pelo preço de 12.500\$00 (doze mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, acima referida. **17.4** - Recomendar aos Serviços que actualizem os ficheiros de entidades a consultar nas áreas de projectos eléctricos ou outros, de modo a facilitar uma resposta mais diversificada nas futuras contratações, permitindo também dar oportunidades a firmas recém criadas ou profissionais recém licenciados. -----

----- 18 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DA VIDEIRA NORTE - PRAIA DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na

sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ldª.”, da Mealhada, pelo preço de 156.309.849\$00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e quarenta e nove escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 98.12.09. Pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado foram tecidos alguns comentários, alertando para a necessidade de se rever o Regulamento de Taxas e Saneamento, para prevenir eventuais situações de oportunismos, tendo em conta a maneira e o modo de titularidade da propriedade nessa zona. -----

----- 19 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS, PROGRAMAS DE CONCURSO E CADERNOS DE ENCARGOS, REFERENTES À EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO E PASSADIÇOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

19.1 - Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à execução do percurso pedonal e cicloturístico, o qual compreende seis troços e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso público para a execução dos trabalhos, referentes aos troços 2, 3, 5 e 6, incluindo a iluminação do troço nº. 5, cujo custo estimado é de 43.000.000\$00 (quarenta e três milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.01.04; **19.2** - Aprovar, igualmente, os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à execução de passadiços e, bem assim, proceder à abertura de concurso público, tendo em vista a realização dos respectivos trabalhos, estimados em 26.144.000\$00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a mesma informação da DOMSBA; **19.3** - A propósito deste assunto, o sr. Vereador Eng^o. José Machado afirmou que se congratulava pelo facto de ver que tal obra ia avançar rapidamente, dado que se trata de um melhoramento importante para o concelho, constituindo uma viragem estratégica para atrair mais turistas ao concelho de Mira e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e sugeriu que ficassem desde já previstas paragens turísticas ao longo percurso. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi informado que estava já feita candidatura para sinalização turística, para além de candidatura ao programa “PITER - Projectos Integrados Turísticos Estruturantes de Base Regional”. -----

----- 20 - PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO - CANDIDATURA AO “PROCENTRO”: Na sequência da aprovação do projecto do percurso pedonal e cicloturístico, cujo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

custo é de 69.144.000\$00 (sessenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil escudos), autorizar a candidatura do Município de Mira ao “Procentro”, sendo o financiamento solicitado no montante de 51.858.000\$00, correspondente a 75% daquele montante, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.01.07. -----

----- 21 - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BARRA (POÇO DA CRUZ)/PRAIA DE MIRA - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, TENDO EM VISTA A

EXECUÇÃO DA: Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada em epígrafe e, bem assim, proceder à abertura de concurso público, tendo em vista a realização dos respectivos trabalhos, estimados em 35.000.000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.01.07. -----

----- 22 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIA DE TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA PRESA - ACEITAÇÃO DA MESMA:

Aceitar a proposta apresentada por proprietária de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente de **Maria Evangelina de Miranda**, residente no lugar da Presa, a qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 3.000\$00 por m2 de terreno, o que para a área de 83 m2 perfaz o total de 249.000\$00 (duzentos e quarenta e nove mil escudos). Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, em cumprimento do disposto no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março. -----

----- 23 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - TRABALHOS

A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, designadamente,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

execução de valas drenantes e substituição de 2 sanitas de dimensões reduzidas, suspensas, incluindo fluxómetro e todos os acessórios específicos, pelas que estavam previstas na empreitada, sendo estas consideradas, naturalmente, como trabalhos a menos e ainda , para reforço da impermeabilização do pavimento, a execução de canaletas de pavimento com grelhas no perímetro do alpendre da entrada da referida escola, sendo o preço total destes trabalhos a mais de 265.765\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.01.11. -----

----- 24 - PROJECTO DE ILUMINAÇÃO DO PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO NA MARGEM DA BARRINHA (5º. TROÇO) - ADJUDICAÇÃO: Adjudicar, mediante recurso ao ajuste directo ao Engº. António Mateus Nunes Filipe, de Ceira - Coimbra, a elaboração do projecto de electricidade referente à iluminação do troço nº. 5 do percurso pedonal e cicloturístico na margem da Barrinha, pelo preço de 145.000\$00 (cento e quarenta e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.01.07. -----

----- 25 - EMPREITADA DA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO DE MIRA - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais e não previstos na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.01.11, no montante de 2.298.662\$00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois escudos), a acrescer de IVA, correspondente a 3,3% do valor da adjudicação, de conformidade com a supra referida informação dos Serviços. -----

----- 26 - PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE FATOS DE TREINO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: 26.1 Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, do seguinte teor: *“O exercício físico praticado de forma regular é recomendado em qualquer idade. Os benefícios que daí resultam para a saúde incluem a redução dos riscos de morte prematura, de doenças coronárias e de hipertensão, bem como a melhoria do estado de saúde mental e dos músculos, ossos e articulações.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *O desporto ou, de uma forma mais ligeira, a actividade física é um contributo essencial para o bem estar pessoal e condição importante para a saúde pública. Importa por isso que, desde a mais tenra idade, haja um esforço de educação física que frutifique e desenvolva em cada indivíduo o gosto e a necessidade da prática de exercício adequado à sua faixa etária e as suas capacidades físicas.* -----

----- *Para que esta prática seja efectiva, devem-se criar as condições necessárias. Por isso, proponho a aquisição de fatos de treino para os escalões jovens do Touring (iniciados e juniores), Ala-Arriba (infantis e juvenis) e Seixo (juniores). Estes fatos de treino, 18 por cada equipa, de duas cores, devem ter os seguintes dizeres: "A C. M. MIRA APOIA O DESPORTO";* **26.2** - Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, tendo em vista a aquisição dos fatos de treino a que alude a supra exarada proposta. -----

----- **27 - SALÃO POLIVALENTE A LEVAR A EFEITO EM CASAL S.TOMÉ - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA REFERENTE A:** Aprovar o projecto de arquitectura referente a salão polivalente a levar a efeito em Casal S. Tomé, pela Comissão de Melhoramentos S. Tomé, em parceria com o projecto “Desenvolver Mira”, tendo em vista a criação de estruturas de apoio na área de formação profissional, ocupação de tempos livres, apoio médico/social e realização de actividades culturais. -----

----- **28 - APROVAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MIRA E REVISÃO AO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA:** Foi apresentada pelo Gabinete adjudicatário da elaboração do Plano de Urbanização de Mira e Revisão do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira a situação actual dos Planos e o trabalho desenvolvido ao longo destes últimos dois anos tendo, após troca de esclarecimentos, sido aprovado os estudos apresentados, com vista a serem submetidos à apreciação pelas entidades que terão que se pronunciar sobre os mesmos, tendo em conta a posterior aprovação pela Assembleia Municipal. -----

----- **29 - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - OVAR/MARINHA GRANDE:** Pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, na qualidade de representante do Município de Mira na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão Técnica de Acompanhamento do POOC, coadjuvado pelo Técnico de Planeamento Regional e Urbano, Dr. Ângelo Lopes, ao serviço da Autarquia, foi dado conhecimento da situação actual do referido Plano, tendo igualmente sido levantadas algumas questões, a colocar à Comissão do Plano ou propostas de alteração, no tocante aos seguintes pontos: 1 - **“Análise do Plano de Ordenamento da Orla Costeira:** *A análise feita pela Câmara Municipal, prende-se essencialmente com a proposta do Pré-regulamento do POOC, que deverá sofrer ajustes de forma a que as medidas, estratégias e objectivos do Plano se coadunem com as aspirações de desenvolvimento pretendidas também pelo Município de Mira.* 2 - **Análise e discussão de aspectos regulamentares e propostas de alteração:** -----
----- **Artigo 1º** *Não está clarificado em termos regulamentares as demarcações da área de jurisdição do POOC e a sua aplicabilidade no real, ou seja, a sua coincidência ou não com limites cadastrais. Dever-se-ia salvaguardar a possibilidade de ajustes à faixa dos 500m em relação a certos cadastrais.*
----- **Artigo 5º** *U.O.P.G. em relação a estas áreas julgamos que estarão indevidamente cartografadas na Planta de Síntese, nomeadamente P6 e N6. Para além disso, quem elaborará estes estudos ?-----*
----- **Artigo 7º** *Quando é solicitado parecer ao ICN ou DRAC deve ser esclarecido em que situação é que cada uma das entidades referidas é chamada a emitir parecer. -----*
----- *Em relação a equipamentos, no PDM de Mira estão previstos a instalação de dois equipamentos de apoio ao turismo que são totalmente omissos na Planta de Síntese. -----*
----- **Artigo 9º** *Acessibilidades - Fazendo a análise do regulamento e da Planta de Síntese, podemos detectar alguma deficiência na marcação de acessibilidades já existentes, para além de soluções rodoviárias previstas no Plano de Urbanização da Praia de Mira, nomeadamente: Avenida do Mar (marginal) e a sua ligação ao Lago do Mar, Zona de Habitação a Sul do Aglomerado com um acesso pontual à praia, acesso norte junto ao bairro dos pescadores. Estas acessibilidades não permitem prolongamentos de frente urbana (habitações), servindo unicamente de solução rodoviária, de forma a resolver os problemas existentes em termos de fluidez de tráfego e acesso aos parques de estacionamento.-----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Artigo 11º** *A Zona de Praia Caracterizada como do tipo III, na nossa opinião não condiz com a experiência real, uma vez que, é a área preferencial de turistas dos 3 Parques de Campismo, para além de ser a mais próxima do Parque de estacionamento existente na Praia de Mira. -----*

----- *Para além do referido, a Praia em questão encontra-se classificada no Programa Base das Praias como Tipo II, classificação com a qual concordamos. Assim, será apenas uma alteração de pormenor, no regulamento. -----*

----- **Artigo 12º** *No que diz respeito ao horário de proibição de estacionamento de autocaravanas, entende esta Câmara que ele deveria ser alargado para o período entre as 21h e as 8h do dia seguinte. De salvaguardar que deveria ser indicado no POOC as coimas a serem aplicadas no caso de desrespeito por esta e outras posturas. -----*

----- **Artigo 27º** *A área Classificada como Área Natural com Especial Interesse para a Conservação de Importância Internacional, coincide com a área onde se exerce a actividade piscatória, tradicional, artesanal, turística Arte Xávega. Todas as medidas a tomar sobre estas áreas devem assegurar a preservação do ecossistema, mas também a actividade piscatória, que para além de interesse turístico, representa o sustento de muitas famílias piscatórias. -----*

----- *No ponto 2 é referido a publicação de um regulamento onde no nosso entender se torna imprescindível a integração de um representante do município da área classificada, de forma a que a representação das populações interessadas seja garantida. -----*

----- **Artigo 29º** *Deverá ser acrescentado neste item do regulamento a área terrestre do Cordão dunar entre o Poço da Cruz e o limite Norte do Aglomerado Urbano da Praia de Mira, classificado como Biótopo de Corine. -----*

----- **Artigo 32º** *Como já foi referido, na Planta de Síntese existe uma falha de marcação de duas áreas destinadas a implantação de equipamentos, devidamente cartografadas no PDM de Mira plenamente eficaz, o que acontece também com outros equipamentos indicados em PGU plenamente eficaz. -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Artigo 39º** A classificação dos aglomerados urbanos em nível I, II, ou III, não se verifica em todos os aglomerados urbanos, como é o caso da Costa Nova do Prado e S. Jacinto. -----

----- **Artigo 41º** No que diz respeito ao Núcleo de Pesca Local, na Planta de Síntese a sua localização não é a mais apropriada, pelo que deve ser clarificada. -----

----- **Artigo 42º** Como já foi referido a importância da pesca lúdica como atracção turística, leva-nos a propor a delimitação de áreas onde ela possa ser feita durante o período diurno. -----

----- **Artigo 43º** Núcleos de Desporto/Recreio Náutico - A obrigatoriedade de estudos de impacte ambiental para todas as infra-estruturas de apoio, torna-se muito oneroso e dispendioso, uma vez que, algumas infra-estruturas, pela sua dimensão e características, poderiam apenas estar sujeitas a emissão de pareceres de entidades competentes. -----

----- **Artigo 44º** Como já foi referenciado, ao nível cartográfico, não estão na Planta de Síntese as acessibilidades existentes e outras previstas nos PMOT. -----

----- **Artigo 46º** No que diz respeito a planos de intervenção a serem realizados pelo INAG, a intervenção no Núcleo de Pesca da Praia de Mira, não se compreende a forma como está cartografada devido a: - a área indicada não corresponder ao núcleo de pesca tradicional; - a realização deste tipo de estudos, deve garantir a participação activa da autarquia e das suas populações. Devem ser assumidos os prazos para realização destes estudos que, na sua ausência permita à Câmara Municipal avançar com a sua realização. -----

----- **Artigo 47º** No que diz respeito a Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública e uma vez que a Câmara Municipal está a elaborar PMOT, já em fase de aprovação, foram alteradas as telas da REN e RAN, com novas áreas desafectadas dos referidos regimes. -----

----- Para além dos pontos referidos, deve o POOC evidenciar quem fiscaliza, quais as coimas a aplicar por infracções cometidas na área de intervenção do Plano e desrespeito ao articulado do regulamento. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Numa área sensível como a do litoral e onde várias entidades tutelam os espaços, torna-se urgente a clarificação e uniformização de critérios interventores (...); esta deve ser a postura adoptada pelo POOC, simplificar, clarificar e intervir de facto num espaço sujeito a pressões onde a protecção mais do que nunca se mostra urgente.*” **Deliberado tomar conhecimento e mandar os Serviços para intervir nas reuniões a levar a cabo no âmbito do PMOT, de acordo com as sugestões e critérios ora aprovados.** -----

----- **30 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO CORRENTE PARA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Aprovar os programa de concurso e o caderno de encargos e, bem assim, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à aquisição de diversos materiais de consumo corrente para obras por administração directa, designadamente, cimento, manilhas, tijolo, blocos, verguinhas, óleos lava mãos líquido, shampoo para viaturas, ácido desincrustante, desinfectantes para W.C., tintas, bondex, luvas e fatos de trabalho, estimados em 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.01.07. -----

----- **31 - INFORMAÇÕES:**-----

----- Neste espaço da reunião foi dado conhecimento pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva de que, no dia seguinte, 13 de Janeiro de 1999, iria ter lugar no salão nobre do edifício da Câmara Municipal uma reunião com todos os representantes dos Municípios de Ovar à Marinha Grande, conjuntamente com um representante da Direcção Regional do Ambiente, com vista a preparar o processo da Bandeira Azul referente ao corrente ano de 1999. Mais deu conhecimento de que iria aproveitar o facto da presença dos representantes dos Municípios referidos para propôr o envio de officio conjunto à ANMP, questionando quanto à posição assumida pela mesma sobre o processo da Bandeira Azul, no tocante ao ano em curso, dada a posição pela ela assumida no ano transacto.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 16.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir ainda que foi registado um intervalo para almoço, pelo que a reunião esteve interrompida entre as 12.30 horas e as 14.00 horas, não tendo tomado parte dos trabalhos, durante a tarde, os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Engº. José Machado.-----
